



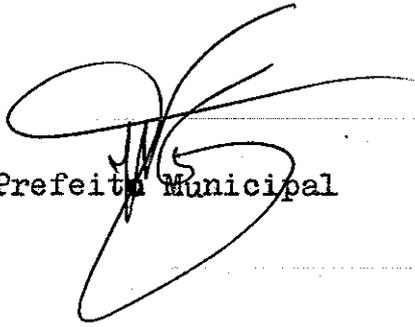
= LEI Nº 1.488, DE 30 DE JUNHO DE 1987 =

Considera de Utilidade Pública o "Grupo Arte de Teatro Amador".

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "Grupo Arte de Teatro Amador", associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos trinta dias do mês de junho de 1987.


Prefeito Municipal